



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 1 de 1

LEI MUNICIPAL Nº 982 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

PUBLICADO EM:

20/09/2021 às 10 : 12 .

Assinatura do servidor

**ALTERA A EMENTA DA
LEI MUNICIPAL 972**

HOMERO BRASIL FILHO, Prefeito do Município de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 972/2021, que passa a ter, doravante, a seguinte redação:

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA URBANA PARA AMPLIAÇÃO DE INDÚSTRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silvianópolis-MG, 20 de setembro de 2021.


Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200